

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº 153/93

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 10.12.93, tendo em vista o constante no processo nº 2307.042679/91-17, nos termos do parecer nº 090/93 da Comissão de Legislação e Regimentos

D E C I D E

homologar o Termo Aditivo ao Convênio firmado, em 29/10/91, entre a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, a Fundação IOCHPE e a Universidade Federal de Pelotas para implementação da Rede Estadual de Arte Educação. O objetivo do Termo Aditivo é estabelecer claramente os direitos e obrigações atinentes à participação da Fundação IOCHPE na implantação do projeto, especialmente em relação à utilização da matrizeira laser adquirida pela UFRGS em Convênio firmado entre esta e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, com interveniência da Fundação IOCHPE.

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1993.

(o original encontra-se assinado)
HÉLGIO TRINDADE
Reitor